



CONCURSO “SEGUE A TUA NATUREZA”

3ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

(Artigo 1º)

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

1. Com o objetivo de contribuir para a valorização dos ativos naturais da Terra e dos serviços dos ecossistemas que tornam possível a vida humana, bem como da apropriação, por parte dos jovens, dos valores identitários da natureza, a APTERN – Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais promove o projeto ‘Segue a Tua Natureza’, adiante designado por STN.

2. Este projeto terá por base um conjunto de ações formativas digitais – *webisódios* que assumem a forma de vídeos gravados em contexto de Natureza - direcionadas para todos os alunos do 3º ciclo, ensino secundário e ensino profissional equivalente, que serão disponibilizadas previamente, online, nos canais do projeto e que culminarão no concurso ‘Segue a tua Natureza’. Neste concurso os jovens serão chamados a apresentar, sob a forma de um pequeno vídeo, o melhor que a sua região apresenta ao nível dos seus recursos naturais.

O processo formativo e de preparação para a participação no concurso terá uma abordagem bipartida:

- i) seis *webisódios*;
- ii) materiais de suporte.





3. Os conteúdos formativos serão disponibilizados no decorrer do 1º período do ano letivo de 2023/2024, seguindo as seis temáticas definidas como centrais ao STN, de forma a contribuir para a consolidação dos conhecimentos nessas áreas:

i) Áreas Classificadas; ii) Serviços dos Ecossistemas; iii) Espécies-Chave para a Conservação; iv) Desporto e o Turismo de Natureza; v) Bem-Estar pela Natureza; e vi) Cidadania.

4. Estes suportes digitais são, a cada ano, acompanhados de materiais de apoio à compreensão e discussão dos temas em contexto escolar – sob a forma 'Como saber mais', 'Questões para pensar' e 'Questões para orientar' - na procura por uma melhor aplicação dos conceitos fundamentais aos vídeos a apresentar a concurso.

5. Os conteúdos fornecidos, em contexto de *webisódio*, deverão servir de base aos guiões dos vídeos que os jovens apresentarão a concurso, vídeos esses que visam a apropriação identitária, por parte dos jovens, dos recursos naturais que lhes estão mais próximos, levando-os a assumir o papel de embaixadores, com os necessários efeitos positivos que daí advirão não só individualmente, mas para toda a sociedade que, futuramente, por eles será impactada, reconhecendo definitivamente que só se protege o que efetivamente se conhece.

6. Os conteúdos produzidos na 1ª e 2ª Edições do STN manter-se-ão disponíveis nas plataformas digitais do projeto, podendo os seus conteúdos servir de inspiração para qualquer uma das edições, presente ou futuras.





(Artigo 2º)

DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES

1. O concurso “Segue a Tua Natureza” destina-se a alunos inscritos no **3º ciclo, ensino secundário e ensino profissional equivalente**, de todo o país, no ano letivo de 2023/24, sem exclusão de qualquer área científico-humanística ou técnica.

2. Para participarem os alunos deverão assistir aos *webisódios* que serão disponibilizados no site www.segueatunatureza.pt, no canal de YouTube do STN e nas redes sociais do projeto (Instagram e Facebook), pela seguinte ordem:

- 1º Áreas Classificadas
- 2º Serviços dos Ecossistemas
- 3º Espécies-Chave
- 4º Desporto e Turismo de Natureza
- 5º Bem-Estar pela Natureza
- 6º Cidadania

3. Os conhecimentos adquiridos através da visualização dos *webisódios* são essenciais à participação no concurso, pela sua aplicação nos vídeos candidatos.

4. Para serem elegíveis à participação no concurso, os alunos deverão fazer o *upload* dos vídeos que irão apresentar a concurso no site www.segueatunatureza.pt seguindo o definido no artigo 4º deste Regulamento.





(Artigo 3º)

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Os alunos deverão preparar um **vídeo com um máximo de três minutos**, que mostre a força, beleza e unicidade de um **território classificado** ao abrigo da Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, *Geoparks* e Reservas da Biosfera da UNESCO, Sítios Ramsar, ou Estações de Biodiversidade da Rede EBIO. Serão ainda considerados os vídeos que, ainda que não sejam filmados em Áreas Classificadas, apresentem locais naturais de exceção, com potencial de conservação e de comprovado valor turístico.
2. Os conteúdos do vídeo candidato devem incluir, obrigatoriamente, o tema do *Webisódio 1* – “Áreas Classificadas”, com a ressalva apresentada no ponto anterior, e outros dois temas à escolha, de entre os restantes cinco abordados nos *webisódios*.
3. Os **participantes devem ser protagonistas do seu vídeo**, em conjunto com a área natural que decidirem apresentar, o que significa que terão de ser apresentadores e não apenas narradores invisíveis no vídeo.
4. No decorrer do 1º período do ano letivo 2023/2024, em datas a apresentar no site e redes sociais do STN, os links de acesso aos *webisódios* serão ativados para que possam ser visualizados. Nesse momento ficarão ainda disponíveis materiais de apoio aos professores, para que estes possam discutir os temas em conjunto com os alunos e apoiá-los na estruturação dos vídeos.
5. Os alunos devem apresentar as suas candidaturas individualmente, estando, assim, **excluída qualquer situação de co-autoria**.





6. Os alunos só poderão apresentar uma candidatura ao concurso.
7. Apenas serão aceites a concurso os vídeos enviados via *upload* no site www.segueatuanatureza.pt, não sendo aceites quaisquer participações que cheguem à organização do concurso por qualquer outra via.

(Artigo 4º)

LOCAL E PRAZO DE SUBMISSÃO DOS VÍDEOS

1. Os vídeos a concurso devem ser submetidos online, através do formulário disponível no site <http://www.segueatuanatureza.pt>, no separador 'Registo'.
2. Serão admitidos a concurso todos os vídeos submetidos por via eletrónica entre o dia **14 de Fevereiro e as 23h59 do dia 18 de Fevereiro de 2024**, através do formulário mencionado no ponto 1.
3. Após a submissão das candidaturas nos prazos previstos nos números anteriores será enviado, para o email indicado pelo aluno no formulário, um comprovativo a confirmar que a candidatura foi rececionada.
4. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização do Concurso não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação.
5. A Organização do Concurso aconselha, veementemente, que o *upload* dos vídeos não seja realizado perto do final do prazo de entrega e **não se responsabiliza por qualquer anomalia informática**, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.





(Artigo 5º)

APRESENTAÇÃO E REQUISITOS DOS VÍDEOS

1. Os vídeos devem ser originais, inéditos e apresentados em formato MP4, com uma dimensão máxima de 500 Mb. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site do projeto "Segue a Tua Natureza", acessível no link mencionado no ponto 1 do artigo 4.º.
2. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos termos e condições, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site. Em caso de preenchimento incompleto dos campos do formulário a candidatura não poderá ser submetida e validada.

(Artigo 6º)

ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

1. A avaliação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) **Qualidade dos conteúdos** – este critério tem uma ponderação de 60%, dividida da seguinte forma:
 - a₁) Cobertura de **três dos seis temas** apresentados nos *webisódios* (20%);
 - a₂) **Abordagem turística** na apresentação do território, que demonstre as mais-valias da visitação destes espaços naturais, ajudando a promovê-los enquanto espaços de excelência no contexto do turismo nacional (20%);





a₃) **Validação científica** dos conteúdos, com base nas formações disponibilizadas e em informação fidedigna decorrente de pesquisa individual (20%).

b) **Qualidade técnica**, medida pela abordagem estética, cénica e de *storytelling* associada à realização e produção dos vídeos (30%).

c) **Inovação**, medida pela abordagem diferenciada e surpreendente das temáticas a apresentar em concurso (10%).

(Artigo 7º)

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri será composto por elementos devidamente credenciados a definir pela Organização do Concurso.

(Artigo 8º)

DELIBERAÇÕES DO JÚRI

1. Os jurados deliberam com total independência e os vídeos vencedores e finalistas serão selecionados por ponderação dos critérios referidos no artigo 6º.

2. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.

3. Os vídeos vencedores e finalistas serão comunicados através dos meios que a APTERN entenda serem os mais adequados para o efeito.





(Artigo 9º)

ELEIÇÃO DOS VENCEDORES E FINALISTAS

1. No dia 02 de Março, pelas 16h, serão divulgados, no *Instagram* do projeto (em @segueatuanatureza) os nomes dos quatro vencedores, selecionados diretamente pelo júri sem necessidade de votação.
2. No dia 03 de Março, pelas 16h, serão divulgados, os nomes dos cinco finalistas que irão ser votados para apuramento do 5º e último vencedor.
3. Os 5 vídeos finalistas, para apuramento do 5º vencedor, estarão disponíveis para votação, do público em geral, até às 13h do dia 10 de Março, no *Instagram* do projeto, em @segueatuanatureza.
4. O vídeo que reunir mais "gostos" será o selecionado para se juntar aos restantes quatro vencedores do concurso "Segue a Tua Natureza".
5. O nome do 5º vencedor será anunciado oficialmente no dia 10 de Março, pelas 16h, nas redes sociais do STN.
6. Ressalva-se que a utilização da rede social *Instagram* pela Organização do Concurso STN é feita na ótica do utilizador, sendo por isso alheia a qualquer problema decorrente da votação para apuramento do 5º vencedor nesta rede social.
7. A Organização do STN ressalva ainda que o funcionamento do *Instagram* tem políticas de funcionamento distintas de país para país, assim como regras rígidas no que diz respeito a direitos autorais (fotografias, vídeos e músicas), pelo que em nenhum momento a Organização do STN poderá ser responsabilizada por qualquer falha na transmissão dos vídeos finalistas no território nacional ou em qualquer outra parte do mundo.





8. A Organização do STN reserva-se o direito de não contabilizar como válidos todo e qualquer voto que suscite dúvidas sobre a sua veracidade, combatendo, assim, e repudiando a compra de 'gostos' ou a utilização de perfis falsos.

9. Em caso de constatação de votação fraudulenta no processo de seleção do 5º vencedor, a organização do STN reserva-se o direito de recorrer ao júri do concurso para escolha definitiva desse vencedor.

(Artigo 10º)

PRÉMIOS E CONDIÇÕES

1. Os cinco participantes com vídeos vencedores serão premiados com uma viagem/expedição de seis dias à ilha de São Miguel, nos Açores - arquipélago certificado como um dos destinos mais sustentáveis do mundo - onde protagonizarão um filme/documentário sobre o município de Ponta Delgada, capital do arquipélago dos Açores, onde a natureza abraça uma cultura rica e ancestral.

2. O filme/documentário será realizado, em equipa, pelos cinco alunos vencedores, com a orientação e ajuda da equipa da APTERN e de uma equipa de filmagem e produção profissional.

3. A viagem à ilha de São Miguel realizar-se-á de 25 de Abril a 1 de Maio de 2024, ficando a cargo da APTERN a disponibilização de uma declaração de justificação de faltas para os três dias úteis em que os vencedores terão de se ausentar da escola.





4. Os vencedores serão sempre acompanhados pela equipa da APTERN, não havendo possibilidade de estarem presentes pais, encarregados de educação, ou qualquer outro adulto que não o *staff* do concurso e equipas locais. Esta condição deverá ser, obrigatoriamente, cumprida, sob pena de exclusão do(a) vencedor(a) dos processos de filmagem do filme/documentário.

5. Em caso de impossibilidade de participação de algum(s) do(s) vencedore(s), este(s) será(ão) substituído(s) por participante(s) a deliberar pelo júri.

6. Os vencedores do concurso receberão todas as indicações atempadamente e deverão estar disponíveis para a realização, via zoom, de três reuniões de preparação nos fins-de-semana que antecedem a partida para Ponta Delgada.

(Artigo 11º)

CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO DOCUMENTÁRIO

1. A Cerimónia de apresentação pública do documentário decorrerá, em local e data, a definir em momento oportuno.

(Artigo 12º)

DIREITOS DE AUTOR

1. A atribuição dos prémios aos vídeos finalistas ficará sujeita à condição dos respetivos participantes transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor e de imagem, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.





2. A cedência dos direitos de autor e de imagem atribuirá à APTERN o direito de utilizar os vídeos a nível promocional e editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final dos vídeos e fotografias recolhidas no decorrer das filmagens.

3. Todos os vídeos apresentados a concurso ficarão sujeitos às condições definidas nos pontos 1 e 2 deste artigo 12º.

(Artigo 13º)

VIOLAÇÃO DO REGULAMENTO

1. A violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos vídeos apresentadas ao concurso anunciado.

(Artigo 14º)

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. A candidatura ao concurso “Segue a Tua Natureza” implica a aceitação do presente Regulamento.

(Artigo 15º)

QUESTÕES E DÚVIDAS

Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, poderás contactar a APTERN através do email ola@segueatuanatureza.pt.



